



BAKER TILLY

Relatório de transparência

Exercício findo em 30 de Junho de 2015



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO
2. ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJECTO SOCIAL
3. BAKER TILLY INTERNACIONAL
4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE
5. SISTEMA INTERNO DE CONTROLO INTERNO
6. CONTROLO DE QUALIDADE EXERCIDO PELA OROC
7. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA
8. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES
9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
10. BASES DE REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS
11. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
12. ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Confidencialidade

A informação contida nesta proposta é confidencial e propriedade da Baker Tilly.
A reprodução total ou parcial deste documento fica limitada à utilização do mesmo para a sua avaliação desta proposta. Cópias totais ou parciais não poderão ser facultadas a outras entidades para além da Empresa sem prévia autorização da Baker Tilly.
As referências a clientes ou outras entidades apresentadas na proposta não deverão ser referidas ou utilizadas sem autorização prévia da Baker Tilly.

1 – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Dando cumprimento ao disposto no art.º 62º-A do Dec. – Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de Novembro, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC S.A. (“Sociedade” ou “Baker Tilly SROC”) apresenta neste documento o seu Relatório de Transparência do exercício findo em 30 de Junho de 2015, na sequência da prestação de serviços de auditoria/revisão de contas prestados a entidades consideradas de interesse público.



2 – ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJECTO SOCIAL

A Sociedade é uma sociedade comercial por ações, constituída em Novembro de 2009.

Em 30 de Junho de 2015 tem um capital social realizado de 70.000 Euros, repartido por 70.000 ações, com o valor nominal de um Euro cada, detidas como segue:

	N.º ROC	N.º ações	EUR	%
Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André	979	49.798	49.798	71,140%
Luis Guilherme de Noronha e Távora Pinheiro Torres	1158	10.000	10.000	14,286%
Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos	757	10.000	10.000	14,286%
Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira	1444	200	200	0,286%
Antonieta Paula Domingues Santos Maçarico	1124	1	1	0,001%
Tiago José Almeida Veloso	Não ROC	1	1	0,001%
		70.000	70.000	100%

A Sociedade presta serviços de revisão legal das contas, auditoria financeira e serviços relacionados, de empresas e de outras entidades, bem como o exercício de outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados atos ou factos de empresas e de outras entidades, serviços de consultoria financeira, bem como em matérias relacionadas com os assuntos que integram o programa do exame para revisores oficiais de contas e no exercício de outras funções definidas na legislação aplicável aos revisores oficiais de contas.

3 – BAKER TILLY INTERNACIONAL

A Sociedade faz parte da Baker Tilly International, uma organização mundial, constituída por empresas independentes de auditoria e consultoria.

A Baker Tilly International opera em cerca de 150 países, através de cerca de outras tantas firmas membro, com um total de cerca de 600 escritórios e 28.000 pessoas. Em Portugal opera, através das seguintes entidades, que têm escritórios em Lisboa, Porto e Leiria:



- Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. ("Baker Tilly SROC" ou "Sociedade") (serviços de auditoria e consultoria fiscal);
- Baker Tilly Portugal II Advisory, S.A. (serviços de consultoria, preços de transferência e incentivos);
- Baker Tilly Portugal III - Corporate & Governance, Lda (serviços de *corporate finance*, *risk management*, *corporate governance*, *financial & business advisory*, sistemas de informação);
- BKT – Consulting & Managing Solutions – Gestão e Serviços, Lda. ("BKT") (serviços partilhados) (entidade que não presta quaisquer serviços para terceiros, atuando como um centro de serviços partilhados das empresas da rede Baker Tilly em Portugal).

No exercício findo em 30 de Junho de 2015, a Sociedade incorporou por fusão, a Pires de Matos & Pinheiro Torres, SROC ("PMPT") através da incorporação da totalidade dos seus activos e passivos, pessoal e actividade, tendo o capital social da Sociedade sido aumentado em 20.000 euros, através da emissão de 20.000 novas ações de um Euro cada, atribuídas em partes iguais, aos dois sócios da PMPT.

A partir de 30 de Maio de 2015, a Baker Tilly Portugal Consulting, S.A., deixou de fazer parte da Baker Tilly International, tendo-lhe sido dado um prazo de 6 meses para concretizar o processo de total desvinculação da organização mundial Baker Tilly International, com todas as consequências daí decorrentes, nomeadamente deixar de usar em qualquer circunstância o nome Baker Tilly, seja a título de nome, marca, domínio, correspondência, etc.. É de referir que desde meados de 2014, esta entidade autonomizou-se e deixou de partilhar junto das outras sociedades do universo Baker Tilly em Portugal, informação de natureza operacional, comercial e financeira, pelo que os dados refletidos neste relatório, já não incluem qualquer informação sobre aquela entidade.

As entidades que operam sob a marca Baker Tilly em Portugal têm um acordo de partilha e/ou cedência de recursos entre si, nomeadamente equipamentos, recursos humanos, informáticos e administrativos, de acordo com o que as necessidades e as circunstâncias determinam. Adicionalmente, as entidades supre referidas, partilham também algumas infraestruturas (instalações, infraestruturas de dados e comunicações e outros equipamentos), bem como diversos serviços de apoio. No exercício findo em 30 de Junho de 2015, a BKT prestou serviços partilhados às outras entidades referidas acima.

Informação adicional sobre a Sociedade, pode ser obtida e consultada no sítio www.bakertilly.pt.

A Baker Tilly International, não presta serviços a clientes, nem gere, controla ou detém interesses nas firmas membro, que operam nos vários países, sendo o seu capital detido pelas várias firmas membro. Esta entidade é financiada pela cobrança de fees, determinados com base no volume de negócios de cada firma membro.

As firmas membro prestam em exclusivo serviços profissionais em áreas geográficas pré-definidas, que por norma coincidem com um país, estando sujeitas à legislação e normas profissionais dos órgãos que supervisionam a profissão nos países em que operam.

As firmas membro são estruturadas em cada país, de acordo com as especificações da legislação de cada país, bem como outra regulamentação aplicável, nomeadamente práticas laborais e regulamentação emitida pela entidade que em cada país supervisiona a atividade de auditoria e outros serviços relacionados.

A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A Baker Tilly International, é proprietária da marca Baker Tilly. A Sociedade não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. A Baker Tilly International e a Sociedade ou qualquer outra firma membro não assumem qualquer responsabilidade pelos atos ou omissões das demais. A Baker Tilly International e qualquer outra firma membro não têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

Por outro lado, a denominação das empresas deve incluir o prefixo "Baker Tilly", sendo obrigatório referir que se trata de "an independent member of Baker Tilly International".

Informação adicional sobre a Baker Tilly International, pode ser obtida e consultada no sítio www.bakertillyinternational.com.

O propósito das firmas membro fazerem parte de forma voluntária da Baker Tilly International, é o de se coordenarem internacionalmente, padronizando os serviços a prestarem, os padrões profissionais a adotar, os valores a seguir, bem como as metodologias, ferramentas e controlos de qualidade e de gestão de risco. A estrutura e equipas da Baker Tilly International, permitem vantagens competitivas, nomeadamente a elevação dos padrões de qualidade, metodologias alinhadas e adequadas que integram os conceitos da economia global, com os conhecimentos e particularidades dos mercados locais.

As firmas membro, são independentes, sendo detidas por sócios oriundos dos países onde operam, não partilham lucros, mas adotam mecanismos e procedimentos de controlo de qualidade comuns. Nestes termos, o Controlo de Qualidade, é exercido pelo órgão responsável da Sociedade, e também pela Baker Tilly International, através de auditorias periódicas efetuadas às várias firmas membro.

Para o efeito existem manuais de Quality Assurance, instruções de gestão administrativa das operações, formatos standard dos documentos a emitir, etc.. Adicionalmente, as várias firmas membro independentes, são objeto de visitas regulares e frequentes, de auditores internos da Baker Tilly International, que envolvem, o preenchimento de questionários de controlo de qualidade, revisão de papéis de trabalho, reuniões e discussão de temas relevantes, bem como o follow up na implementação de recomendações previamente efetuadas.

A Baker Tilly International, tem um forte compromisso com a qualidade, apostando fortemente na qualidade do delivery, bem como na entrega de soluções de valor acrescentado.

Esta atitude partilhada de forma generalizada pelas várias firmas membro, tem vindo a ser reconhecida em diversos países, através da atribuição de diversos prémios.



Em Portugal a Baker Tilly também tem vindo a ver o seu esforço reconhecido.



**Acquisition
International
Review**

**Best Risk Management
Portugal 2014**

4 – ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

A gestão da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, que tem 3 Administradores:

Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André
Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos
Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira

O Conselho de Administração trata de todos os assuntos da Sociedade, nomeadamente aspetos de natureza estratégica, operacional, organizacional e de relação institucional com a OROC.

Em qualquer caso, os outros sócios da Sociedade, também participam ativamente na vida da Sociedade e assistem o Conselho de Administração na gestão corrente, nomeadamente na relação com clientes, supervisão dos trabalhos, formação, recursos humanos e gestão financeira e administrativa da Sociedade.

A fiscalização da Sociedade está a cargo de um Fiscal Único (António Manuel Castanho Miranda Ribeiro – ROC nº 778).

Conforme referido abaixo, a coordenação dos Sistemas de controlo interno de qualidade e de Independência da Sociedade são da responsabilidade de Paulo Gil André (ROC nº 979). Porém na sua implementação, todos os sócios da Sociedade estão comprometidos e partilham ativamente para que este seja efetivo.

Do ponto de vista comercial, operacional, técnico e metodológico as quatro entidades são acompanhadas com o envolvimento partilhado de todos os seus sócios.

Os vários serviços prestados são funcionalmente da responsabilidade dos seguintes colaboradores:

Auditoria:

Paulo Gil André, Manuel Pires de Matos, Luís Pinheiro Torres e Salomé Oliveira

Consultoria Fiscal:

Tiago Veloso

Transfer Pricing & Incentives:

João Aranha

Advisory & Corporate Finance:

Paulo Gil André, assistido por André Vilaça

Sistemas de informação & Risk Management & Corporate Governance:

Paulo Gil André, assistido por José Pedro Gonçalves

Adicionalmente, o Socio Paulo Gil André, é o partner que atua como Managing Partner, sendo a ele que todos os sócios reportam, inclusive os sócios da rede Baker Tilly, que também operam nos mercados de Angola e Moçambique.

Apenas aos Partners, foi conferida a representação da Sociedade, para efeitos de assinatura de quaisquer relatórios, pareceres e contratos.

5 – SISTEMA INTERNO DE CONTROLO INTERNO

O sistema interno do controlo de qualidade adotado na Sociedade atende ao previsto e recomendado na norma ISQC nº 1, do IASB, bem como às regras Portuguesas aplicáveis, sendo estas ainda complementadas com regras internas emitidas pela Sociedade e/ou pela Baker Tilly International.

O sistema adotado, estabelece normas internas, assegurando que todos os trabalhos sejam efetuados de acordo com elevados padrões de qualidade, assumindo os sócios de cada projeto, assumem a responsabilidade global pelo seu cumprimento, o qual se encontra formalizado no Plano de Controlo de Qualidade, aprovado anualmente.



Como elementos fundamentais do referido sistema, é de destacar o seguinte:

Utilização de metodologia comum nos vários projetos, em cumprimento das diretrizes de revisão/auditoria da OROC;

Utilização de ferramentas informáticas adequadas às necessidades e nível de complexidade dos trabalhos e clientes;

Um sistema de controlo de qualidade efetivo;

Uma política de recrutamento e de formação de pessoal, que assegura a contratação de licenciados oriundos das melhores universidades do país e o seu desenvolvimento profissional e técnico contínuo;

Um plano de formação, que inclui matérias relevantes à profissão e que sensibiliza os colaboradores da Sociedade para a importância de um sistema de controlo de qualidade, ética, independência e integridade;

Os valores e princípios de conduta adotados na prática pela Sociedade são os seguintes:

Integridade, Independência e Ética

Responsabilidade e Sigilo Profissional

Competência, Excelência e Compromisso

A aceitação de um cliente requer uma análise prévia do seu nível de risco, pelos sócios da Sociedade. A continuidade de clientes é avaliada anualmente pelo responsável do trabalho, sendo a mesma formalizada num form específico, onde se documentam as análises efetuadas, descrição do trabalho, risco associado, bem como as conclusões finais e razões que a sustentam.

Os temas de independência estão sempre no topo das preocupações da Sociedade, sendo feita periodicamente uma análise das questões que possam suscitar dúvidas quanto à eventual incompatibilidade de serviços e questões de independência nos termos definidos na legislação aplicável à atividade que a Sociedade desenvolve, e de outros fatores, que a possam por em causa. Após discussão detalhada das situações em apreço, as decisões são formalmente documentadas sendo tomadas quando necessário as medidas apropriadas nas circunstâncias.

Anualmente, todos os colaboradores emitem e assinam uma declaração confirmando a inexistência de conflitos de interesse e sobre o conhecimento das normas profissionais de ética e deontologia profissional, controlo de qualidade e garantia de sigilo profissional. Confirmam também que tomaram conhecimento das regras internas de funcionamento e que estão a dar estrito cumprimento às mesmas.

Quando necessário e apenas nas situações em que a Sociedade não disponha internamente de competências adequadas, recorre-se a especialistas externos (exemplos: atuários, avaliadores de imóveis, interpretação de questões legais e jurídicas) e/ou a assessores externos, de reputada credibilidade e reconhecidos no mercado em que operam.

Os temas relevantes a analisar nos vários projetos identificados durante a fase de planeamento, execução e conclusão, são discutidos internamente em grande detalhe pelos membros mais experientes das equipas de trabalho, sendo as mesmas também discutidas e reportadas nos termos considerados apropriados aos clientes.

Periodicamente, é selecionada uma amostra de projetos, para revisão por parte de um sócio não diretamente envolvido no mesmo, com o objetivo de identificar eventuais falhas de execução ou documentação, permitindo apresentar recomendações para a sua eliminação e melhoria. Nestas análises, particular atenção é dada aos trabalhos efetuados para as entidades de interesse público.

As equipas de auditoria interna/controlo de qualidade da Baker Tilly International, também visitam com regularidade a Sociedade, para efetuarem revisões de qualidade da Sociedade, nomeadamente dos trabalhos efetuados, numa base de amostragem, sendo analisadas questões de natureza técnica, administrativa, documentação e reporting. Neste âmbito é de referir que desde a sua constituição (2009), a Sociedade foi objeto de duas auditorias de controlo de qualidade, efetuadas pela Baker Tilly Internacional (revisão horizontal e vertical), nomeadamente aos exercícios de 2009 e 2011.

Na execução do trabalho em clientes que utilizam sistemas de IT sofisticados e onde estes são relevantes para o suporte de transações e registos contabilísticos, as equipas de auditoria envolvem especialistas de IT da Sociedade, os quais são supervisionados por um elemento mais experiente com qualificação CISA.

Os elementos das equipas de auditoria, dispõem de conhecimentos e experiência adequados, à natureza e complexidade de tarefas que executam, sendo diretamente supervisionados por outros membros da equipa com maior experiência. Os colaboradores têm e documentam o seu trabalho em computadores portáteis pessoais, nos quais foram instaladas ferramentas informáticas, essenciais à execução das suas tarefas, nomeadamente o Excel, Word, Power Point, bem como a ferramenta *Caseware*, que suporta a metodologia de auditoria adotada pela Sociedade nos trabalhos de auditoria.

Esta ferramenta permite a execução e documentação uniforme dos trabalhos, testes e conclusões obtidas nos vários trabalhos de auditoria. Inclui um conjunto de secções, nomeadamente gestão administrativa, planeamento, sistemas de informação IT, controlo interno, testes substantivos, conclusões e reporting, incluindo um conjunto de questionários e forms standards, que facilitam e normalizam a documentação do trabalho e sua respetiva revisão.

A Sociedade efetua um *self assessment* da qualidade e nível de satisfação dos clientes, sendo esta complementada com um inquérito que é feito regularmente aos clientes, no qual estes são questionados quanto qualidade do serviço, cumprimento de prazos, composição e nível de experiência da equipa, entre outros aspetos.

Conforme referido acima, a Sociedade declara que a eficácia do funcionamento do sistema de controlo interno de qualidade, é verificada através dos procedimentos antes referidos e recomendações adequadas às circunstâncias.

6 – CONTROLO DE QUALIDADE EXERCIDO PELA OROC

A Sociedade foi constituída e registada na OROC em Novembro de 2009.

Conforme já referido no Relatório de Transparência do exercício de 2012 (findo em 30 de Junho de 2012), a Sociedade foi objeto de uma revisão de controlo de qualidade, por parte da OROC, nos termos do artº 68 dos Estatutos da OROC, no final da qual, o Controlador Relator emitiu um relatório que não identificou deficiências e anomalias, relevantes que ponham em causa a continuação da atividade da Sociedade.



No presente exercício (findo em 30 de Junho de 2015), a Sociedade foi selecionada para ser novamente objeto de controlo de qualidade (Horizontal e Vertical), por parte da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a realizar já após a data de aprovação e publicação deste Relatório de Transparência.

Por fim, e conforme referido em maior detalhe na pagina 11, a Sociedade também é regularmente objeto de auditorias de controlo de qualidade, efetuadas pela Baker Tilly International.

7 - POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

A Sociedade adota e segue o que a este respeito está vertido na legislação aplicável.

Adicionalmente, a Sociedade adota também os seguintes procedimentos:

- É feita uma divulgação por escrito a todos os colaboradores, sobre as regras de independência profissional, no momento da sua admissão e feita a sua atualização periódica (no mínimo anualmente);
- A Sociedade apenas aceita assumir a execução de trabalhos, caso estes estejam dentro do objeto da sua atividade e os mesmos não ponham em causa questões de integridade, independência e qualidade, sendo estas situações supervisionadas casuisticamente pelos sócios da Sociedade. A aceitação de qualquer trabalho ou cliente, requer a sua aprovação prévia, a qual fica registada num form *standard* de aprovação e que inclui diversa informação sobre o cliente e seu management (nomeadamente a sua integridade e competência), sector de atividade em que a entidade opera, diversa informação histórica relevante e a natureza e complexidade do trabalho. Trabalhos que possam por em causa questões de integridade, independência e o bom nome da Sociedade, são recusados;
- Periodicamente é feita uma análise interna à conformidade das práticas de independência acima referidas, bem como às restantes regras e exigências incluídas na legislação aplicável.

Conforme evidenciado acima, a Sociedade declara que, o seu sistema de controlo interno de qualidade (da Sociedade e da Baker Tilly International), as políticas e práticas de independência estão a operar de forma efetiva, sendo ajustadas e melhoradas num processo de melhoria contínua, através de recomendações e sugestões, sujeitas a *follow up* rigoroso.



8 – POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES

A Sociedade tem uma política de formação contínua que atende quer à área base de atuação dos colaboradores (auditoria contabilística/financeira, auditoria de processos e controlos internos, consultoria fiscal ou auditoria de sistemas de informação IT), bem como nível de experiência (assistente, senior, manager e partner), sendo as mesmas ministradas ao longo do exercício, quer interna quer externamente.

Estas ações de formação envolvem programas *self study*, bem como ações formais em sala, ministradas por colaboradores da Sociedade ou da Baker Tilly International, que cobrem as seguintes matérias:

- Contabilidade (SNC, IFRS, US GAAP);
- Auditoria externa (análise de risco; análise de processos; análise de controlo interno; análise substantiva; documentação e reporting);
- Impostos relevantes (IRC, IVA, Segurança Social, IRS, etc.);
- Controlo interno (Processos, sistemas de gestão de risco e procedimentos de controlo interno);
- Sistemas de informação IT (auditoria de sistemas, de segurança e interface - formação ministrada por técnicos com qualificação CISA);
- Economia, análise atuarial, corporate finance (*self study*, formação externa nacional e internacional).

O plano de formação tem três períodos anuais de maior concentração (Setembro, Dezembro e Junho/Julho). A formação constitui uma preocupação constante da Sociedade evoluindo e ajustando-se às necessidades de cada momento, atendendo à natureza dos trabalhos e sectores de atividade em que os principais clientes operam. Consequentemente, são também ministradas sessões de formação específicas, ao longo do ano, sobre determinados temas, relacionados com assuntos em análise nos projetos que se encontram em fase de execução.

O plano de formação define quem deve estar presente (presença obrigatória ou facultativa de acordo com as circunstâncias), duração, local e conteúdo programático.

É fortemente incentivada a frequência de ações de formação sobre as alterações de carácter legislativo e normativo nas matérias de interesse para o exercício profissional, com o objetivo de dar cumprimento ao Regulamento de Formação da OROC.

A política de formação e desenvolvimento dos sócios e colaboradores da Sociedade, incluem programas de formação *on-the-job*, bem como um sistema de revisão do trabalho que impõe um acompanhamento contínuo dos colaboradores com menor experiência por parte dos que têm maior experiência. Este modelo, permite partilhar e passar conhecimento para os técnicos com menor experiência, assegurando assim o seu desenvolvimento profissional.

Adicionalmente, a Sociedade utiliza uma metodologia de auditoria assente na gestão do risco, numa abordagem *top-down (Business Audit)*, que permite concentrar o esforço nas áreas de maior risco e relevância e que assegura que todos os colaboradores tenham a mesma forma de abordagem e execução do trabalho.

Por outro lado a Baker Tilly International, dispõe na intranet, a que apenas as firmas membro têm acesso, metodologias, ferramentas e templates, que seguem as *best practices* da profissão. Adicionalmente, a Baker Tilly International, constituiu equipas de trabalho, organizadas por áreas de atuação, que suportam as várias firmas membro, no esclarecimento de dúvidas e questões técnicas, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Auditoria
- Controlo Interno
- Contabilidade (IFRS, US Gaap)
- Fiscalidade (*International Tax, VAT, Expatriates, Transfer Pricing*)
- *Corporate Finance*
- *IT Advisory*
- Outros grupos de trabalho/especialistas

Na execução de projetos de maior complexidade, estas equipas estão disponíveis para esclarecerem dúvidas e questões, bem como para participarem de forma ativa, nos termos que venham a ser planeados, solicitados e previamente acordados.

Os profissionais que executam serviços a clientes possuem um grau de Licenciatura e/de Mestrado, e vários possuem outras qualificações (TOC, ROC, CISA, Pós-Graduações nas áreas financeira, económica ou de gestão).

A Sociedade reconhece a performance e dedicação dos seus colaboradores, atribuindo prémios, ainda que simbólicos, àqueles que se distinguiram ("*Talent Award*"). A Sociedade procura manter um bom ambiente de trabalho, envolvendo todos os seus colaboradores na busca das melhores soluções para os clientes, colaboradores e restantes *stakeholders*.

9 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Tal como a Baker Tilly International, a Sociedade prepara os seus documentos de prestação de contas anuais, reportados a 30 de Junho de cada ano (para efeitos estatutários, fiscais e *reporting* anual).

No exercício de doze meses findo em 30 de Junho de 2015, o valor total das prestações de serviços (Sociedade, Baker Tilly e PMPT), ascendeu a 2.553.292 Euros (a), o qual é repartido por natureza, como segue:



- Revisão Legal de Contas e outros relacionados	740.656 Euros
- Serviços de consultoria fiscal	419.469 Euros
- Outros não relacionados: (Corporate Finance, Sistemas de Informação e Advisory & Incentives)	1.393.167 Euros

- a) Os valores acima referidos, incluem os valores da facturação da ex-PMPT apenas para o período compreendido entre 1 Janeiro de 2015 (data a que se reportou a fusão do ponto de vista contabilístico) e 30 de Junho de 2015 (apenas seis meses de actividade), pelo que esta informação não é directamente comparável com a do exercício anterior.

10 – BASES DE REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A remuneração dos sócios resulta da performance global, bem como do nível de performance individual atingida no exercício anterior.

Esta é determinada por um sistema de avaliação de desempenho anual, que tem em consideração variáveis de diferente natureza, nomeadamente a competência técnica, a gestão de risco e o nível de cumprimento das políticas da Sociedade, a qualidade do trabalho e serviços prestados aos clientes, a eficiente gestão do negócio, o seu desenvolvimento pessoal e das equipas que supervisiona, a capacidade de liderança, bem como o compromisso e nível de disponibilidade para com a Sociedade.

Os sócios e ROC's da Sociedade não recebem compensações financeiras ou outras, direta ou indiretamente relacionadas com a prestação de outros serviços a clientes de auditoria.



11 – DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com base no desenho dos processos descritos acima, na sua implementação e nos resultados das revisões da prática mencionadas, o Conselho de Administração da Sociedade entende que o sistema de controlo interno mencionado acima é eficaz, dando uma segurança razoável de que (i) a Sociedade e os seus colaboradores cumprem as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis, (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André


Ferrando Manuel de Sousa Pires de Matos


Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira

12 – ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

As entidades de interesse público, a quem prestou serviços de Revisão Legal de Contas/Fiscal Único, foram as seguintes:

- Fundo de Pensões Petrogal
- MoneyOne, Lda.
- Unity, Lda.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto, C.R.L.

Adicionalmente, a Sociedade, colaborou também com as seguintes entidades:

- COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.
- Europ Assistance Portugal, S.A.
- Millennium BCP, S.A.
- Banco Espírito Santo, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- ICP - ANACOM (Instituto de Comunicações de Portugal)
- PME Investimentos, S.A.
- ERSE (Entidade Reguladora do Sistema de Energia)

Lisboa, 30 de Setembro de 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André



Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos



Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira

Baker Tilly

Lisboa

Edifício Taurus
Campo Pequeno, 48 – 4º Dto.
1000-081 Lisboa
Portugal

Porto

Rua Guerra Junqueiro, 447
4150-389 Porto
Portugal

Leiria

Galerias Eurosol
Rua D. José Alves Correia da Silva
2414-010 Leiria
Portugal



BAKER TILLY

Audit | Tax | Outsourcing | Consulting | Corporate Finance | Information Systems

Baker Tilly é uma marca da Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. e da Baker Tilly Consulting, S.A. A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. e a Baker Tilly Consulting, S.A. são firmas membro da Baker Tilly International. A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a Clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. e a Baker Tilly Consulting, S.A. não atuam como agentes da Baker Tilly International e não têm poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. A Baker Tilly International, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. e a Baker Tilly Consulting, S.A. ou qualquer outra firma membro não assumem qualquer responsabilidade pelos atos ou omissões das demais. Adicionalmente, nem a Baker Tilly International nem qualquer outra firma membro tem a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

Baker Tilly is a trademark of Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. and of Baker Tilly Consulting, S.A. Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. and Baker Tilly Consulting, S.A. are independent members of Baker Tilly International. Baker Tilly International Limited is an English company. Baker Tilly International provides no professional services to clients. Each member firm is a separate and independent legal entity and each describes itself as such. Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. and Baker Tilly Consulting, S.A. are not Baker Tilly International's agents and do not have authority to bind Baker Tilly International or act on Baker Tilly International's behalf. None of Baker Tilly International, Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. and Baker Tilly Consulting, S.A., nor any of the other independent member firms of Baker Tilly International have any liability for each other's acts or omissions. In addition, neither Baker Tilly International nor any other member firm has a right to exercise management control over any other member firm.